



#### **REUNIÃO DE JÚRI**

Concurso documental interno para promoção à categoria de Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na área de Ciências Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro e conforme Despacho n.º 41 do Presidente de 22/06/2023.

#### Ata número dois

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 11h30, horas, regularmente convocada
decorreu reunião por videoconferência, através dos pontos de contacto estabelecidos nas diferentes instituições, nos
termos do disposto da alínea a) do n.º 3 do artigo 23.º do ECPDESP aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de um de
julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei nº 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei nº
7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de Concursos para a Contratação de Professores, aprovado
pelo Despacho nº 22 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC), de 13 de junho e
publicado por despacho nº 6279/2019 em Diário da República, 2ª série nº 129 de 9 de julho, os membros do júri do
concurso documental interno de promoção para o provimento de um lugar na categoria de Professor Coordenador da
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC), aberto pelo Despacho do Presidente n.º 41/2023, de 26 de
junho
Estiveram presentes os seguintes membros de júri: José Manuel de Matos Pinto, Professor Coordenador da Escola
Superior de Enfermagem de Coimbra na qualidade de Presidente; Alfredo Cruz Lourenço (Professor Coordenador da
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra); José Pedro Cerdeira Coelho e Silva (Professor Coordenador sem
Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra); Otília Maria Monteiro Fernandes
(Professora Associada do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro);
Paulo Jorge Marques Peixoto (Professor Associado com Agregação da Faculdade de Economia da Universidade de
Coimbra); Pedro Manuel Rodrigues da Silva Madeira e Góis (Professor Associado da Faculdade de Economia da
Universidade de Coimbra);
Da ordem de trabalhos constava:
Ponto Único: Operacionalização dos parâmetros, critérios e avaliação curricular nos termos do nº 3 do artigo 7
do regulamento de concursos para contratação de professores, aprovado pelo Despacho nº 22 da Presidente da
ESEnfC, de 13 de junho publicado por Despacho nº 6279/2019 em Diário da República, 2º série, nº 129 de 9 de julho.
Assim:
Ponto único: O júri concluiu os trabalhos para operacionalização dos parâmetros a serem considerados na
avaliação curricular. Por unanimidade, ficou determinado que o sistema de valoração constituído com base nos
parâmetros, critérios e ponderações aprovados irá ser publicado no edital que se anexam á presenta data - Anexo I



E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h30m, de que foi lavrada a presente ata que, depois	
de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e pelo 1.º vogal	
Coimbra, aos 04 de outubro de 2023	
Os Membros	
O Presidente do Júri,	
2 Contestaente do suri,	
Ju wel de 2 1	
√ (José Manuel de Matos Pinto)	
Vogal,	
(Alfredo Cruz Lourenço)	





ANEXO I

## Concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho para Professor Coordenador na área de Ciências Sociais

- Operacionalização dos parâmetros e critérios de avaliação curricular -

Nota: Como regra geral só serão consideradas atividades ocorridas até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso.

- a) Qualificação do candidato (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios
  - i) Graus académicos (0 55 pontos).

Obs.: Exige-se a entrega de cópia do diploma do título académico de doutoramento.

Grau académico	Pontuação
Doutor em Psicologia ou em Sociologia	0 - 55

ii) Formação especializada, especialização, formação pós-graduada e/ou formação avançada realizada (máximo de 15 pontos).

Exige-se entrega de cópia do(s) documento(s) confirmatório(s) da conclusão dos respetivos cursos/formações.

Obs.: neste critério só serão considerados formações devidamente documentadas.

Especialização/formação (pós-graduada, especializada, avançada) - 5 pontos por cada

- b) Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP)
  - i) Publicações científicas (Máximo 50 pontos).

Obs.: neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Ciências Sociais, com e sem aplicabilidade direta na área da enfermagem, efetivamente publicados em que o candidato foi autor ou coautor.

Exige-se a indicação da referência bibliográfica das publicações indicadas em formato APA, com indicação do número de páginas. No caso de revisor de revista anexar documento emitido pelo editor da revista.

## Artigos publicados em revista científica com ISSN (Máximo 25 pontos)

Obs.: neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Ciências Sociais, com e sem aplicabilidade direta na área da enfermagem.





- Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, seja indexada em SJR (scopus) ou JCR (web of science) – 3 pontos por artigo;
- Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em outra revista indexada 1,5
  pontos por artigo; Obs.: para avaliação da indexação da revista só serão consideradas revistas
  que tenham pelo menos um indexador (ex. Scielo; Latindex, etc..)
- Artigo em que ata de conferência em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista JCR/SJR-1 ponto por artigo;
- Artigo publicado em ata de conferência ou em revista científica não indexada 0,50 pontos por artigo;

## Livros ou capítulos de livros (Máximo 10 pontos)

Obs.: neste subcritério não serão consideradas as publicações e/ou edições em atas de conferências e manuais pedagógicos/técnicos.

- Livro em que o candidato seja autor ou coautor 3 pontos por cada livro
- Capítulo de livro internacional em que o candidato seja autor ou coautor 2,5 pontos por cada livro;
- Edição/coordenação de livros 2 pontos por livro em que o candidato seja editor/coordenador de edição ou coeditor;
- Livro ou capítulo de livro nacional em que o candidato seja autor ou coautor 1,5 pontos por cada livro;
- Capítulos de livro sem revisão por pares 0,5 pontos por capítulo de livro em que o candidato seja autor ou coautor.

### Citações (Máximo 10 pontos)

Obs.: Neste subcritério considerar-se-á o valor do índice H do candidato no sistema de avaliação H – índex scopus.

H índice – Número de pontos igual ao valor do índice H.

## Revisor em revistas científicas (Máximo 5 pontos)

Obs.: a pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.

- Revisor em revistas com indexação JCR/SJR 1 ponto por artigo revisto;
- Revisor em revistas em revista indexada com pelo menos um indexador 0,50 pontos por artigo revisto;
- Revisor em revistas não indexadas 0,25 pontos por artigo revisto.

## ii) Ações de divulgação de ciência e tecnologia (Máximo de 25 pontos).

Exige-se a cópia dos certificados das comunicações. No caso de organização de eventos científicos, apresentação de prova inequívoca dessa função com cópia do respetivo certificado.

## Conferência/Palestra/Comunicação oral em evento científico por convite (Máximo 15 pontos)

Obs.: consideram-se eventos científicos os congressos, as jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que





efetivamente ocorreram. Só são consideradas as comunicações em que o nome do convidado conste no programa do convite. Quando existirem comunicações iguais apenas será considerado uma vez.

- Comunicação oral em evento científico internacional 1,5 pontos por comunicação;
- Comunicação oral em evento científico nacional 1 ponto por comunicação.

## Conferência/Palestra/Comunicação oral por trabalho submetido (Máximo 10 pontos)

Obs.: Só serão consideradas as comunicações apresentadas publicamente pelo próprio candidato. Apenas serão consideradas comunicações orais originais.

- Comunicação livre em evento científico internacional 1 pontos por comunicação;
- Comunicação livre em evento científico nacional 0,5 ponto por comunicação.

## Comunicação em Poster por trabalho submetido (Máximo 10 pontos)

Obs.: Só serão consideradas comunicações em poster por trabalho submetido original.

- Poster apresentado em evento científico internacional 0,5 ponto por cada poster.
- Poster apresentado em evento científico nacional 0,25 pontos por cada poster.

#### Organização de evento científico (Máximo 10 pontos)

Obs.: neste subcritério serão congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram.

- Participação na comissão científica de evento internacional 1 ponto por cada participação;
- Participação na comissão científica de evento nacional 0,5 pontos por cada participação.

## Distinção e reconhecimento pela comunidade científica (Máximo 5 pontos)

Obs.: neste subcritério, será considerado o reconhecimento e o mérito de sociedades científicas nacionais e/ou internacionais)

- Distinções, reconhecimentos e prémios relevantes de sociedade científica internacional –
   1,5 pontos por distinção/reconhecimento;
- Distinções, reconhecimentos e prémios relevantes de sociedade científica nacional 1 ponto por distinção/reconhecimento.

## iii) Participação em projetos de Investigação & Desenvolvimento (Máximo de 25 de pontos).

Exige-se a entrega de documentos emitidos pela Unidade de Investigação ou pela Instituição acolhedora, que inclua indicação das equipas de investigação em que participou com indicação do nome do projeto, da entidade financiadora (quando financiado), e do papel do candidato nessas investigações. Indicação das patentes ou modelos de utilidade com descrição da relevância para a psicologia/sociologia ou para a área da enfermagem.

### Participação em equipas de projetos de I&D (Máximo 20 pontos)

Obs.: neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o candidato tenha participado que estejam inscritos numa unidade de investigação ou resultem de uma parceria interinstitucional formal. Para o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos itens.







- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento internacional, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – 15 pontos por cada projeto;
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento internacional com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – 7,5 pontos por cada projeto;
- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado pelo menos uma publicação em revista científica, livro ou capítulo de livro, em que o candidato é autor ou coautor – 2 pontos por cada projeto;
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior, mas de que tenham resultado pelo menos uma publicação em revista científica, livro ou capítulo de livro, em que o candidato é autor ou coautor 1 ponto por cada projeto;
- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado pelo menos duas comunicações orais em eventos científicos nacionais ou internacionais e publicadas em ata – 1,5 pontos por cada projeto;
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior, mas de que tenham resultado pelo menos duas comunicações orais em eventos científicos nacionais ou internacionais e publicadas em ata 1 ponto por cada projeto.

## Patentes ou modelos de utilidade registados (INPI ou entidades internacionais acreditadas) (*Máximo 5 pontos*).

Obs.: a questão da "relevância" será, em caso de dúvida, decida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

- Patente internacional concedida 5 pontos por cada patente.
- Pedido de patente internacional 2,5 pontos por cada pedido.
- Patente ou modelo de utilidade pública nacional concedido 3,5 pontos por cada patente.
- Pedido nacional de registo de patente ou modelo de utilidade pública nacional concedido –
   1,5 pontos por cada pedido.
- Registo de marca concedido 0,50 pontos por cada registo.
- C) Capacidade pedagógica do candidato (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios (Máximo 100 pontos e ponderação de 0,40).

Obs.: apenas será considerado o exercício de atividades docentes em instituição de ensino superior, quando integradas em carreira docente ou de investigação.

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais da Instituição de Ensino Superior que ateste a atividade pedagógica com indicação de horas lecionadas, tipologias, área disciplinar e período em que foram lecionadas.





i) Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo (Máximo 60 pontos)

## Regência de unidades curriculares (Máximo 25 pontos)

Regência/Coordenação de unidades curriculares – 5 pontos por cada unidade de que o candidato foi regente/coordenador durante pelo menos um ano letivo;

## Lecionação de unidades curriculares (Máximo 25 pontos)

Obs: Um ano de atividade letiva pressupões a lecionação de pelo menos 216 horas de aulas (T/TP/P/OT/seminários e orientação de ensino clinico/estágios) num ano letivo aprovado em Conselho Técnico-Científico.

Experiência de docência no ensino de Psicologia ou de Sociologia – 2 pontos por cada ano de atividade letiva contados até à data de publicação do edital deste concurso.

#### Missão docente no estrangeiro (Máximo 15 pontos)

Obs: Apenas se consideram as missões de ensino realizadas em instituições de ensino superior sediadas em país diferente do país da instituição de origem do candidato, certificadas pelo órgão competente da instituição a que o candidato pertença, com declaração do número de horas lecionadas.

missão ensino com lecionação ≥ 10 horas – 4 pontos por cada 10 horas.

missão ensino com lecionação até 10 horas - 4 pontos por missão.

#### Produção de material didático (Máximo 10 pontos)

Obs: Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático

(como textos de apoio, filmes ou outros instrumentos utilizados nas atividades letivas), validadas por decisão do regente ou responsável da unidade curricular ou coordenador de departamento, área científica/Unidade Científico-Pedagógica ou publicitado através de artigo científico ou livro/capítulo de livro – 1 ponto por cada.

ii) Orientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor, pós-doutoramento e a participação em júris de provas académicas (*Máximo de 25 pontos*).

Orientação ou coorientação de tese de doutoramento e pós-doutoramento (Máximo de 15 pontos);

- Orientação ou coorientação de tese de doutoramento 5 pontos pela orientação de cada tese concluída e aprovada.
- Orientação ou coorientação de percurso de pós-doutoramento 1,5 pontos pela orientação de cada percurso concluído e aprovado.





# Orientação de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/estágio com relatório final (*Máximo de 20 pontos*);

 Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado/ trabalho de projeto/estágio com relatório final – 2 pontos pela orientação de cada trabalho concluído e aprovado

#### Vogal não orientador em júri de provas de doutoramento (Máximo 5 pontos)

- Vogal não orientador arguente em júri de provas de doutoramento- 1 ponto por cada júri em que tenha participado
- Vogal não orientador arguente em júri de provas probatórias de doutoramento- 1 ponto por cada júri em que tenha participado

Vogal não orientador em júri de provas de mestrado/trabalho de projeto/estágio com relatório final (Máximo de 5 pontos) - 1 ponto por cada júri em que tenha participado

#### Projeto de desenvolvimento de competências-científico-pedagógicas (Máximo 15 pontos)

Exposição das ideias (Máximo 2 pontos)

Clareza e rigor (será considerada, na expressão escrita, para além da variedade e da qualidade da linguagem utilizada, a articulação e a sequência de ideias) – até 2 pontos

#### Fundamentação (Máximo 8 pontos)

<u>Sustentação</u> (será considerada a adequação do projeto às competências de professor coordenador, ao plano estratégico da ESEnfC e ao seu quadro legal e regulamentar, bem como aos recursos disponíveis) — até 3 pontos

<u>Pertinência</u> (será considerada se o projeto se dirige ao desenvolvimento de competências técnico científicas do candidato) – até 3 pontos

<u>Impacte na ESEnfC</u> (será considerado o contributo esperado do projeto individual na missão da ESEnfC. Deverá articular as vertentes científica, pedagógica e cooperação com a sociedade- até 4 pontos

Singularidade/Diferenciação (serão considerados os aspetos distintivos do projeto) — até 2 pontos

#### Objetivos e atividades (Máximo 5 pontos)

Congruência (será considerada a articulação entre os objetivos e as atividades mais relevantes) – até 3 pontos.

Exequibilidade (será considerada a adequação ao tempo disponível) – até 2 pontos.

Criatividade (será considerada a diversidade e a inovação das atividades propostas) – até 2 pontos

#### Acompanhamento e execução (Máximo 3 pontos)

<u>Controlo</u> (será considerado o ajuste das medidas de monotorização da aquisição de competência-resultadose a adequação da periodicidade estabelecida) – até 2 pontos

<u>Prazos</u> (será considerado o rigor e o realismo na fixação dos prazos para a realização de atividades e concretização de objetivos) — até 2 pontos





- d) Atividades relevantes para a missão da ESEnfC (OAR) avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, considerando: (Máximo 100 pontos)
  - i) Exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior e outras instituições (*Máximo de 60 pontos*). Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais dos cargos, funções e orientações realizadas com indicação dos períodos, mandatos, datas e locais.

#### Cargos, funções e orientações em instituição de ensino superior (Máximo 45 pontos)

Obs.: Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

- Presidente do Órgão de instituição de ensino superior (Presidente, Conselho Técnico-Científico, Conselho de Qualidade e Avaliação, Conselho Pedagógico) – 15 pontos por ano completo
- Adjunto da Presidência de instituição de ensino superior ou Provedor do Estudante 3
  pontos por ano completo de exercício efetivo de funções
- Vice-presidente do Conselho Técnico-Científico ou Conselho Pedagógico de instituição de ensino superior – 5 pontos por ano completo de exercício efetivo de funções
- Coordenador da unidade Científico pedagógica/departamento; coordenador de ciclo de estudos, coordenador de unidade diferenciada (que conste dos estatutos ou do regulamento orgânico) – 10 pontos por ano completo de exercício efetivo de funções
- Coordenador de serviço, gabinete que faça parte da estrutura permanente da instituição de ensino superior (que conste dos estatutos ou do regulamento orgânico) – 1 ponto por ano completo de exercício efetivo de funções
- Coordenador de ano 5 pontos por ano completo de exercício efetivo de funções
- Coordenador de semestre 2,5 pontos por ano completo de exercício efetivo de funções
- Membro efetivo de órgão de governo ou outro órgão de instituição de ensino superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Conselho para a Qualidade e Avaliação – 2 pontos por ano completo de exercício efetivo de funções
- Membro efetivo de unidade, serviço ou gabinete que faça parte da estrutura permanente da instituição (que conste dos estatutos ou do regulamento orgânico) – 1 ponto por ano completo de exercício efetivo de funções
- Vice-coordenador de unidade cientifico-pedagógica ou vice/coordenador de semestre 2 pontos por ano completo de exercício efetivo de funções

#### Em comissões e grupos de trabalho (Máximo 10 pontos)

Obs: só serão considerados comissões e grupos de trabalho formalmente constituídos, criados por decisão de órgão competente ou com a sua aprovação, cuja atividade dê lugar à apresentação de relatório outro documento que permita aferir da atividade desenvolvida.

- Coordenador de comissão ou grupo de trabalho 2 pontos por cada (desde que se comprove a atividade desenvolvida)
- Membro de comissão ou grupo de trabalho 1 ponto por cada (desde que se comprove a atividade desenvolvida).





#### Organização de evento relacionado à missão das instituições do ensino superior (Máximo 5 pontos)

Obs: serão considerados congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram.

- Participação na organização de evento internacional 1 ponto por cada participação em comissão organizadora
- Participação na organização de evento científico nacional 0,50 pontos por cada participação em comissão organizadora

#### Participação em júris (Máximo 10 pontos)

Obs: não são considerados vogais suplentes

- Júri de concursos públicos no âmbito da carreira docente de ensino superior ou de provas para obtenção do título de especialista ao abrigo do DL 27/2001 de 16 abril – 4 pontos por cada participação.
- Júri de concursos para seleção de candidatos a cursos conferentes de grau académico e de pós-graduações – 1 ponto por cada participação
- Júri de concursos para contratação de bolseiras da UICISA 1 ponto por cada participação
- Júri de concursos públicos de admissão de pessoal não docente 1 ponto por cada participação
- Júri de concursos para acesso e ingresso no ensino superior e júri de creditação de formação anterior para obtenção de grau académico ou diploma 1 ponto por cada participação.

## Outros cargos e funções em instituições de ensino superior e outras instituições não incluídas anteriormente (*Máximo 10 pontos*)

 cargos e funções em instituições de ensino superior e outras instituições não incluídas anteriormente – 2,5 pontos por cada cargo

#### ii) Prestação de serviços e consultadorias (Máximo 25 pontos)

Obs.: Participação como perito em grupos de trabalho ou projetos externos à instituição onde exerce funções, a convite de organismos públicos ou organizações profissionais ou em representação. Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais ou dos organismos com indicação dos projetos, grupos, objetivos ou missão, consultadorias realizadas, e datas.

Em cada um dos itens, casos os projetos tenham uma natureza internacional serão acrescidos 10 pontos.

Prestação de serviços ≥ 1 ano - 3 pontos por prestação anual

Prestação de serviços < 1 ano - 1,5 pontos por prestação

Projetos de extensão à comunidade ≥ 1 ano - 3 pontos por projeto anual

Projetos de extensão à comunidade < 1 ano − 1,5 pontos por projeto

Consultadoria ≥ 1 ano – 3 pontos por atividade anual

Consultadoria < 1 ano - 1,5 pontos por atividade





iii) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (*Máximo 15 pontos*).

Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Exige-se a anexação de documentação confirmatória das experiências indicadas no currículo.

Atividade como formador em cursos de curta duração ou workshops na área da saúde (Máximo 5 pontos):

Participação ≥ 6 horas na área da Psicologia ou Sociologia – 1 ponto por atividade

#### Publicações não técnicas (0 - 20 pontos)

Obs.: apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais e outras, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional comprovadamente publicados.

Publicação não técnica – 0,50 pontos por cada artigo publicado.

## Participação em órgãos sociais de sociedades/associações científicas ou organizações profissionais (Máximo 7 pontos)

Presidente de órgão social - 2 pontos por ano completo;

Membro efetivo de órgão social – 1 ponto por ano completo;

Membro efetivo de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 0,50 pontos por ano completo.

## Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas ou de instituições de solidariedade social (*Máximo 2 pontos*)

Presidente de órgão social – 1 pontos por ano completo;

Membro efetivo de órgão social - 0,50 pontos por ano completo.

## Outras atividades profissionais, culturais, sociais ou outras, não incluídas anteriormente (*Máximo 5 pontos*)

Obs.: Atividade profissional, cultural, social ou outra, não incluída nos subcritérios anteriores e relevantes como indicador de competências transversais.

- Distinções, reconhecimentos e prémios relevantes da sociedade civil 2 pontos por distinção ou reconhecimento.
- Atividade profissional, cultural, social ou outra n\u00e3o inclu\u00edda nos subcrit\u00e9rios anteriores 2
  pontos por atividade